



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO Nº 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 536ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 31 de julho de 2019;

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 94/2019 - Versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Cleudiceia Maria Lima Mesquita.;
- Parecer PROJUR nº 096/2019 - Versando sobre pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Maria da Luz Claudino Gonçalves;
- Parecer nº 097/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de cancelamento de anuidade – Claudiana da Silva Nascimento;
- Parecer nº 0098/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Valdirene Leal Bastos;
- Parecer nº 099/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de cancelamento de anuidade – Francisca Maria da Silva França.
- Parecer nº 0100/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Maria Odete dos Santos Furtado;
- Parecer nº 0101/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de restituição de valores – Claudeni de Sousa Lessa;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Parecer nº 0102/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de prescrição de anuidade – Maria das Dores do Nascimento;
- Parecer nº 0104/2019 PROJUR – Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Renata Vila-Nova da Silva;
- Parecer nº 0105/2019 PROJUR Requerimento de compensação de crédito – Francisca Lúcia Leite de Aquino;

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de agosto de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI n. 110.720-ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n. 133.133-ENF